# MUNICÍPIO DE DUARTINA

**Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016**

**Sexta-Feira, 06 de Março de 2020 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº577 Página 1de2**

Sumário.....1/3

Julgamento de Classificação/Desclassificação.....2/3
Extrato de Contrato.....3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
Julgamento de Classificação/Desclassificação.
Processo nº 22/2020.
Tomada de Preços nº 01/2020.
Objeto: Obras de cobertura da Praça Multiuso “Emil Habib Cury”.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, reunida em sessão publica na data de 06/03/2020, visando a realização dos trabalhos de exame e julgamento das Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, declaradas habilitadas, na sessão publica de 27/02/2020, que se encontram arquivados nesta Prefeitura, de que trata a Tomada de Preços em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a contratação de empresa, do ramo, devidamente Habilitada, para executar obras de cobertura da Praça Multiuso Emil Adib Cury, resolve por unanimidade em **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a proposta comercial da empresa **DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP** pelo valor total global ofertado com BDI a R$ 464.265,93 e em segundo lugar, também pelo critério de menor preço global, a proposta comercial da empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI ME** pelo valor total global ofertado com BDI a R$ 467.997,77, tendo em vista que os respectivos preços ofertados pelas licitantes estão compatíveis com o limite máximo do preço constante do item 6.3.do edital; Bem como **DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA** por ter ofertado valor total global com BDI a R$ 539.298,81, contrariando assim no item 6.3 do Edital que estipulo “**6.3 - *Considerar-se-á excessiva e, portanto, será desclassificado o licitante que apresentar proposta comercial com “Total Geral da Proposta com BDI” superior a: R$ 468.955,49 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)***”. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 01/15

Com fundamento no artigo 14, do Decreto nº 1.455, HOMOLOGO os atos praticados nos autos do processo nº 44/14, que trata o Pregão presencial em destaque, realizado por esta municipalidade Objetivando objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gasolina comum e álcool hidratado, para abastecimento da frota municipal, diretamente da bomba de combustível ao tanque das viaturas , na qual fora adjudicada a licitante na seguinte conformidade: AUTO POSTO DA GRAÇA LTDA item 01 pelo valor ofertado a R$ 3,059 o litro da gasolina comum e item 02 pelo valor ofertado a R$ 1,999 o litro do álcool hidratado (etanol).

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA
Julgamento de Classificação/Desclassificação.
Processo nº 02/2015.
Convite nº 02/2015.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista o exame proferido nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, nesta publica sessão de 17/11/2015, de que trata o Convite em destaque, realizado por esta Câmara Municipal objetivando a contratação de empresa desenvolvedora e fornecedora de software de sistema integrado, resolve por unanimidade em CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço a proposta comercial da empresa AMENDOLA & AMEDOLA SOFTWARE LTDA EPP pelo valor mensal ofertado a R$ 1.250,00 e valor total para os doze meses a R$ 15.000,00 e em segundo lugar também pelo critério de menor preço a proposta comercial da empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP pelo valor mensal ofertado a R$ 1.900,00 e valor total para os doze meses a R$ 22.900,00. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.
Processos nº 56/2014.
Convite nº 18/2014.
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nos documentos apresentados pelas empresas licitantes, nesta pública sessão de 14/11/2014, resolve por unanimidade INABILITAR as empresas _____,por entender que os documentos apresentados não estão regularmente formalizados na conformidade das exigências do Edital, bem como HABILITAR a empresa _____, por entender que os documentos apresentados estão em conformidade ao exigido no Edital. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados para fins de direito. Fica fixada para o dia __/__/2014 às 14:00 horas a sessão de abertura dos envelopes nº 2 “proposta” em não havendo interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
EXTRATO DE CONTRATO.
Contrato nº 04/20; Processo nº 20/20; Chamada Pública 01/20; Contratante: PM - Duartina; Contratado: Luiz Antonio de Oliveira; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Do Valor: R$ R$ 8.220,80; Data de Assinatura: 02/03/20; Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Contrato nº 05/20; Processo nº 20/20; Chamada Pública 01/20; Contratante: PM - Duartina; Contratada: Yone Fabris Doretto; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Do Valor: R$ R$ 15.446,80; Data de Assinatura: 02/03/20; Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Contrato nº 06/20; Processo nº 20/20; Chamada Pública 01/20; Contratante: PM - Duartina; Contratada: Carla Goulart Silva; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Do Valor: R$ R$ 4.904,00; Data de Assinatura: 02/03/20; Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Contrato nº 07/20; Processo nº 20/20; Chamada Pública 01/20; Contratante: PM - Duartina; Contratado: Luiz Antonio Petenucci; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Do Valor: R$ R$ 15.384,00; Data de Assinatura: 02/03/20; Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Contrato nº 08/20; Processo nº 20/20; Chamada Pública 01/20; Contratante: PM - Duartina; Contratado: Sidnei Rosa Teixeira; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Do Valor: R$ R$ 14.366,40; Data de Assinatura: 02/03/20; Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Contrato nº 09/20; Processo nº 20/20; Chamada Pública 01/20; Contratante: PM - Duartina; Contratado: Seiki Yukihara; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Do Valor: R$ R$ 5.400,00; Data de Assinatura: 02/03/20; Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Contrato nº 10/20; Processo nº 20/20; Chamada Pública 01/20; Contratante: PM - Duartina; Contratada: ACCEPAUNI Associação Comercialização Assentamento União de Todos; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Do Valor: R$ R$ 33.825,10; Data de Assinatura: 02/03/20; Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Contrato nº 11/20; Processo nº 20/20; Chamada Pública 01/20; Contratante: PM - Duartina; Contratada: Associação Familiar dos Produtores de Garça - SUSTENGAR; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Do Valor: R$ R$ 28.400,00; Data de Assinatura: 02/03/20; Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao contrato nº 20/19; Processo nº 04/19: Contratante: PM Duartina; Contratada: Publicações Brasil Cultural Ltda; Do Objeto: fornecimento de materiais didáticos/pedagógicos: Do Prazo: Fica o prazo constante da cláusula terceira do contrato ora aditado, prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento; Do Valor: O valor total da presente prorrogação é de R$ 79.260,00; Da Ratificação: Fica mantidas e ratificadas todas as demais as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado; Data Assinatura: 10/02/20.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 20/19; Processo nº 04/19: Contratante: PM Duartina; Contratada: Publicações Brasil Cultural Ltda; Do Objeto: fornecimento de materiais didáticos/pedagógicos: Do Valor: O valor total da presente

prorrogação é de R$ 7.744,00 correspondente a aproximadamente 9,77%, do valor inicial contratado; Da Ratificação: Fica mantidas e ratificadas todas as demais as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado; Data Assinatura: 17/02/20.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 16/19; Processo nº 67/18: Contratante: PM Duartina; Contratada: Luiz Antonio Ferrari ME; Do Objeto: locação de um veículo, para o transporte escolar, de alunos matriculados na rede publica municipal e estadual, residentes na zona rural deste município: Do Valor: O valor anual estimado é de R$ 137.592,00; Da Ratificação: Fica mantidas e ratificadas todas as demais as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado; Data Assinatura: 21/02/2020.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 08/19; Processo nº 67/18: Contratante: PM Duartina; Contratada: GASPARELLO & GASPARELLO LTDA ME; Do Objeto: locação de dois veículos, para o transporte escolar, de alunos matriculados na rede publica municipal e estadual, residentes na zona rural deste município: Do Valor: O valor anual estimado é de R$ 252.464,00; Da Ratificação: Fica mantidas e ratificadas todas as demais as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado; Data Assinatura: 13/02/2020.